

LVI Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

(Autentica e confirma o trânsito definitivo à validade da Regulagem de estrada das de Rio Pardo).

ARTIGO 1º - O Município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, fazendo os seus atestados legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 36/70 e sua promulga e executa a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a adquirir pelo preço de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), com juros, para pagamento em 12 (doze) anos na forma estabelecida na competente escritura, o prédio onde funcionava o Colégio da Cia. de Maria, nesta cidade, em propriedade do INSTITUTO DAS RELIGIÓIS DA COMPAHIA, situado no bairro Vargem, nº 1, com o respectivo terreno tendindo 62,00 (sessenta e dois) metros pela Praça Anchieta; 62,00 (sessenta e dois) metros pela rua Prudente de Morais; 36,00 (cintenta e seis) metros pela rua Viscórias de Paletas e 24,00 (cintenta e sete) metros dividindo com o Fábrico Lerenzetti, adquirido pelas transcrições nas l.178 e 3.757 do registro geral da Comarca.

Parágrafo único - Para efetivação da aquisição mencionada no artigo fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, assitar e assinar em nome do Município a competente escritura com todas as formalidades, assumir compromissos sobre o pagamento e emitir notas promissórias.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a doar a o Estado o imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade específica de instalação e funcionamento no mesmo, de uma FACULTADE TECNICAL EM TECNOLOGIA.

Parágrafo único - Fica exceção do presente artigo, poderá o Prefeito outorgar, assistar e assinar, em nome do Município e competente escritura de doação em favor do Estado ou de Secretaria ou Repartição designada, da qual constará a descrição prevista, sob pena de reversão ao patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Os encargos com a aquisição constante desta lei correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos futuros, a partir de 1971.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 20 de novembro de 1970.

Registrada no Livro Próprio nº 5 e publicada na 1ª Parte da Edição em 28/9/1970.

OSVALDO ADORNIO DA SILVA - Ref. 10  
(auxiliar de Secretaria)

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

